



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos do Prefeito</b> .....	2
Leis .....	2
Leis complementares .....	3
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Terceiro Setor</b> .....	6
Extrato - Termo de Fomento .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	7
Comunicados .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Ratificação .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Atas de registro de preço .....	8
<b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b> .....	11
<b>Atos de Pessoal</b> .....	11
Portarias .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Chamamento Público .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11
Extrato .....	11
<b>Fundação Educacional Guaçuana - FEG</b> .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Edital - Inscrições .....	12
<b>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Extrato .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Rescisão .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### Leis

#### **LEI Nº 6.031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi Guaçu para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

##### **Seção I**

##### **Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada na forma dos anexos: **I, II** e do Sumário Geral da Receita, que fazem parte integrante desta Lei, em **R\$ 896.094.390,92 (oitocentos e noventa e seis milhões, noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

##### **Seção II**

##### **Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º** A despesa é fixada na forma dos anexos: **II, VI, VII, VIII, IX, e XI**, do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e do Demonstrativo do Orçamento da Seguridade Social, que fazem parte integrante desta Lei, em **R\$ 896.094.390,92 (oitocentos e noventa e seis milhões, noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 4º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de

Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em Lei.

**Art. 5º** Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de ¼ (um quarto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

**Art. 6º** Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os arts. 4º e 5º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, inciso VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

**§ 1º** - Não se aplica a proibição contida no "caput", em relação à parte excedente, se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2023, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição.

**§ 2º** - Até 30 dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo informará o Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2023 é menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2024, e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 3 de 16

**§ 3º** - Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do art. 166 da Constituição.

**§ 4º** - Até 30 de abril de 2025, O Poder Legislativo poderá apresentar alterações nas indicações propostas nas Emendas Impositivas.

**§ 5º** - Não recebendo a indicação prevista no parágrafo 3º, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2023, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma em que dispor a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

**Art. 7º** Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2023, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

**§ 1º** - Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

**§ 2º** - Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

**Art. 8º** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 9º** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

**Art. 10.** As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 11.** As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e

adicionais.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2025.

Mogi Guaçu, 09 de Dezembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 6.032, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Projeto de Lei nº 190/2024, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

*Dispõe sobre denominação de Dra. Raphaela Carrozzo Scardua a o Banco de Medicamentos/Farmácia de Todos.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Dra. Raphaela Carrozzo Scardua** o Banco de Medicamentos/Farmácia de Todos, localizado na sede das Faculdades Integradas Maria Imaculada, sala 4, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 09 de Dezembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **Leis complementares**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.612, DE 09 DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre concessão de novo prazo para cumprimento dos encargos de doação que específica, e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica concedido novo prazo, por 12 (doze) meses, improrrogável, para cumprimento dos encargos da doação a **EMANUPLAST RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 4 de 16

**LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 02.163.110/0001-08**, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 20 de Julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 418, de 16 de Outubro de 2001, do terreno denominado **Lote 10, da Quadra "H"**, situado no Parque Industrial João Baptista Caruso, com área de 1.002,30 m<sup>2</sup>, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 1.447, de 03 de Dezembro de 2021, consoante instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10110/2021.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 1.447, de 03 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 09 de Dezembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.613, DE 09 DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre concessão de novo prazo para cumprimento dos encargos de doação que especifica, e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica concedido novo prazo, por 12 (doze) meses, improrrogável, para cumprimento dos encargos da doação a **W&C ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.362.443/0001-86**, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 20 de Julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 418, de 16 de Outubro de 2001, do terreno denominado **Fração "B" da Área "C" do Lote 03, da Quadra "E"**, situado no Parque Industrial Mogi Guaçu, com área de 2.471,08 m<sup>2</sup>, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 1.495, de 15 de Junho de 2022, consoante instruído nos autos do Processo Administrativo nº 15228/2021.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 1.495, de 15 de Junho de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 09 de Dezembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 27.526, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.856, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### **DECRETO Nº 27.527, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOMEIA LUCAS CHAVES FRIAS, RG. Nº 36.102.960-3 E CPF Nº 408.989.838-27, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR II.

#### **DECRETO Nº 27.528, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA DIRCEIA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG. Nº 23.378.821-9 E CPF Nº 120.633.468-10, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

#### **DECRETO Nº 27.529, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA RODRIGO DONIZETTI DRINGOLI, RG. Nº 41.738.928-0 E CPF Nº 310.951.528-82, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

#### **DECRETO Nº 27.530, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, RG. Nº 33.331.022-6 E CPF Nº 310.154.518-88, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

#### **DECRETO Nº 27.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA CARLOS ALBERTO BENEDITO JÚNIOR, RG. Nº 41.183.804-0 E CPF Nº 432.893.068-01, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

#### **DECRETO Nº 27.532, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA JULIANA ISABEL BRITO CHAGAS CANHETE, RG. Nº 32.255.600-4 E CPF Nº 289.147.338-82, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

#### **DECRETO Nº 27.533, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA ELAINE CRISTINA ALBERTI, RG. Nº 23.307.224-X E CPF Nº 251.310.238-07, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

#### **DECRETO Nº 27.534, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA FLÁVIA CRISTINA BORTOLUCCI, RG. Nº 44.548.328 E CPF Nº 383.889.728-55, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 5 de 16

### **DECRETO Nº 27.535, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOMEIA DIRCEIA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG. Nº 23.378.821-9 E CPF Nº 120.633.468-10, PARA EXERCER, COM COMISSÃO, O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

### **DECRETO Nº 27.536, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

REVOGA O DECRETO Nº 25.418/2021, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ROSANGELA APARECIDA FERNANDES, RG. Nº 19.271.631-1 E CPF Nº 055.314.308-50, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO.

### **DECRETO Nº 27.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO DONIZETTI DRINGOLI, RG. Nº 41.738.928-0 E CPF Nº 310.951.528-82, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

### **DECRETO Nº 27.538, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DESIGNA A SERVIDORA ANA CRISTINA INDALÉCIO DE OLIVEIRA, RG. Nº 18.026.302 E CPF Nº 137.324.298-14, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO.

### **DECRETO Nº 27.539, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

### **DECRETO Nº 27.540, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**FIXA ALÍQUOTA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) PARA FIM DOS DEPÓSITOS MENSIS DO REGIME ESPECIAL DESTINADO À QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.**

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando todo o instruído nos autos dos Processos Administrativos nº 7118/2011 e nº 7199/2018, especialmente o apurado e decidido nos autos do Processo Geral de Gestão nº 8221/2010 (9000528-11.2015.8.26.0500/03), em trâmite perante a DEPRE - Diretoria de Execução de Precatórios, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e conforme regras estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, alterações por Emendas Constitucionais, além do decidido pelo Supremo Tribunal

Federal (STF),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida, a partir de 01/01/2025, em **2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida (RCL)** a alíquota para os depósitos mensais na conta aberta e gerida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, junto ao Banco do Brasil S/A, destinados à quitação de Precatórios pelo Regime Especial instituído no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009, observado o regramento próprio, o decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e o instruído e apurado nos autos do Processo Geral de Gestão nº 8221/2010 (9000528-11.2015.8.26.0500/03), em trâmite perante a DEPRE - Diretoria de Execução de Precatórios, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações orçamentárias próprias as despesas decorrentes de sua execução.

Mogi Guaçu, 09 de Dezembro de 2024.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

**JOÃO VALÉRIO MONIZ FRANGO**

**SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 114, DE 2024.**

REVOGA A PORTARIA Nº 063, DE 2007, QUE ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, FG-2, A SERVIDORA ANA CRISTINA INDALÉCIO DE OLIVEIRA, RG. Nº 18.026.302 E CPF Nº 137.324.298-14.

### **PORTARIA Nº 115, DE 2024.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 2º DA PORTARIA Nº 033, DE 2022.

### **PORTARIA Nº 116, DE 2024.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

### **PORTARIA Nº 117, DE 2024.**

**DIVULGA RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, EM MOGI GUAÇU.**

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 6 de 16

Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe o artigo 96 do Código Sanitário do Estado de São Paulo,

### RESOLVE:

1º - TORNAR PÚBLICA a relação das autoridades sanitárias, em Mogi Guaçu, a saber:

Otacília Machado de Oliveira Souza - Enfermeira Coordenadora - COREN-SP 226.586

Ariane Marimoto - Bióloga - CRBio 9547/01-D

Cristiana Folchetti Monteiro Ferraz - Bióloga - CRBio 26473/01-D

Jucilene da Silva Ramos - Farmacêutica - CRF 55633

Julia Scanavachia Soeiro - Farmacêutica - CRF 97709

Leandro Mamede Monzoli - Odontólogo - CROSP 43142

Letícia C. Cambraia Campos - Arquiteta - CAU 44125-2

Maria José Baiocchi - Oficial de Saneamento - CRBio 31501/01-D

Paulo Eduardo Davoli - Técnico de Segurança do Trabalho - CRT-SP 0029771/SP

Rosângela Cássia Fressatto Cavenaghi - Nutricionista - CRN 42428

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 099, de 2024.

Mogi Guaçu, 09 de Dezembro de 2024.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO**

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Terceiro Setor**

**Extrato - Termo de Fomento**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 113/2024** objetivando repasse financeiro oriundo da emenda impositiva nº 212/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, ao projeto de lei nº 245/2023, consignada na lei nº 5.856, de 13/12/2023 (alterada pela Lei nº 6.004, de 03/10/2024), para manutenção e reforma dos espaços do refeitório do prédio que abriga a CEI "Marilene Ferreira Mamede Franco" - P.A. nº 19.049/2024. **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU - CASMOÇU** - CNPJ 52.743.770/0001-28. Data da assinatura: 09/12/2024 - prazo de vigência: de 09/12/2024 a 31/12/2025 - valor do Termo de Fomento: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária 3956 - 12.365.2002.2.055.3350.39 - TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 10/12/2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2024** objetivando repasse financeiro oriundo

da emenda impositiva nº 212/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, ao projeto de lei nº 245/2023, consignada na lei nº 5.856, de 13/12/2023 (alterada pela Lei nº 6.004, de 03/10/2024), para aquisição de tablets e notebook para utilização dos alunos matriculados na EMEF Professora Anira Franco de Campos - P.A. nº 19.051/2024. **APM DA EMEF PROF ANIRA FRANCO DE CAMPOS** - CNPJ 03.192.576/0001-96. Data da assinatura: 09/12/2024 - prazo de vigência: de 09/12/2024 a 31/12/2025 - valor do Termo de Fomento: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária 3949 - 12.361.2001.2.041.4450.52 - TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 10/12/2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 116/2024** objetivando repasse financeiro oriundo da emenda impositiva nº 212/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, ao projeto de lei nº 245/2023, consignada na lei nº 5.856, de 13/12/2023 (alterada pela Lei nº 6.004, de 03/10/2024), para reforma dos banheiros e troca do piso no prédio que abriga a EMEF Professor Milton Franco de Faria - P.A. nº 19.052/2024. **APM DA EMEF PROF. MILTON FRANCO DE FARIA** - CNPJ 08.834.559/0001-29. Data da assinatura: 09/12/2024 - prazo de vigência: de 09/12/2024 a 31/12/2025 - valor do Termo de Fomento: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária 3974 - 12.361.2001.2.045.3350.39 - TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 10/12/2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 117/2024** objetivando repasse financeiro oriundo da emenda impositiva nº 248/2023, do vereador Paulo Henrique Pereira (alterada pela Lei nº 6.005, de 03/10/2024), ao projeto de lei nº 245/2023, consignada na lei nº 5.856, de 13/12/2023, para manutenção da quadra poliesportiva do prédio que abriga a EMEF Professora Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele - P.A. nº 19.053/2024. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFESSORA CLEONICE APARECIDA CRUZ KILBURN THIELE** - CNPJ 02.512.185/0001-49. Data da assinatura: 09/12/2024 - prazo de vigência: de 09/12/2024 a 31/12/2025 - valor do Termo de Fomento: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Dotação Orçamentária 3974 - 12.361.2001.2.045.3350.39 - TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 10/12/2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 118/2024** objetivando repasse financeiro oriundo de emendas impositivas nº 03/2023, 81/2023, 124/2023, 132/2023, 162/2023, 163/2023, 192/2023 e 220/2023, dos vereadores Adriano Luciano Rodrigues, Fernando José Sibila Marcondes, Judite de Oliveira, Luiz Zanco Neto, Luiz Carlos Nogueira e Natalino Antonio da Silva, ao projeto de lei nº 245/2023, consignada na lei nº 5.856, de 13/12/2023, para atender demandas para reforma, manutenção e melhorias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 7 de 16

do prédio que abriga a sede administrativa do CEI Lar Menino Jesus - P.A. nº 19.629/2024 - **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA VINHA DE JESUS** - CNPJ 46.402.160/0001-68. Data da assinatura: 09/12/2024 - prazo de vigência: de 09/12/2024 a 31/12/2025 - valor do Termo de Fomento: **R\$ 311.223,54 (trezentos e onze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária - TESOURO MUNICIPAL: **3948** - 12.365.2002.2.055.4450.51 (R\$ 170.000,00); **3956** - 12.365.2002.2.055.3350.39 (R\$ 81.223,54) e **4324** - 12.365.2002.2.055.4450.51 (R\$ 60.000,00). Mogi Guaçu, 10/12/2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

#### 1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001385-1-7**

Nº Processo: **16257/2023** Nº Protocolo: **19324/2024**

Razão Social: **FILETI SERVIÇOS MÉDICOS S/S**

CNPJ: **52.069.365/0001-76**

Logradouro: **AVENIDA LOTHARIO TEIXEIRA Nº 215**

Complemento: **SALA 04**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI**

**GUAÇU**

#### 2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001374-1-3**

Nº Processo: **14604/2023** Nº Protocolo: **19364/2024**

Razão Social: **NASSER HAMZÉ**

CPF: **348.905.078-92**

Logradouro: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 154**

Complemento: **CASA 03**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

**OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**COORDENADORA**

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO** - Inexigibilidade nº 26/2024 - Processo 21579/2024 Contratada: **JOANA DARC MATIAS FRANCISCO** - CPF/MF N. 024.531.638-84 - Objeto: Locação de imóvel residencial para abrigar o Chefe de instrução do Tiro de Guerra, por um período de 12 (doze) meses. - Valor Global de R\$ 34.800,00

(trinta e quatro mil e oitocentos reais) - Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

### Aviso de Licitação

#### AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 21.607/2024.** OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar para Secretaria de Saúde. **Abertura: 9h30min do dia 23 de dezembro de 2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 - PROCESSO Nº 21.608/2024.** OBJETO: Aquisição de Notebook e Projetor Datashow para Secretaria Municipal de Segurança Pública. **Abertura: 9h30min do dia 23 de dezembro de 2024.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Mogi Guaçu, 9 de dezembro de 2024. Thaís Suelen da Silva - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 8 de 16

### Atas de registro de preço

Extrato das Atas de Registros de Preços nº 191 a 202/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - PROCESSO 13.782/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, visando atender demanda derivada de cumprimento de ordem judicial. Dotação: (938/939/940/4090/4171)33.90.30. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09/12/2024.

DETENTORA: A.D. DAMINELLI LTDA - CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para o item abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPS							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
14	1200	COM	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg.	CIMED GENÉRICO	1438101740083	R\$ 0,09	R\$ 108,00
26	600	COM	Divalproato de sódio 250 mg.	EUROFARMA GENÉRICO	1004314560041	R\$ 0,68	R\$ 408,00
38	3600	COM	Gabapentina 300 mg.	PRATI DONADUZZI	1256802380054	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
46	1200	COM	Lansoprazol 30mg	MULTILAB GENÉRICO	1181903440049	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
61	1350	COM	Risperidona 1 mg	PRATI DONADUZZI	1256802690071	R\$ 0,15	R\$ 202,50
62	900	COM	Risperidona 2 mg.	PRATI DONADUZZI	1256802690193	R\$ 0,17	R\$ 153,00
74	900	COM	Tramadol 50mg	PRATI DONADUZZI	1256803100101	R\$ 0,17	R\$ 153,00

DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ nº 12.420.164/0001-57, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
96	750	AMP	Insulina Lispro ampola 3 ml.	ELI LILLY	1126000080042	R\$ 31,41	R\$ 23.557,50

DETENTORA: FAST PHARMA DIST. E IMP. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 47.271.160/0001-39, para o item abaixo:

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPS							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
84	140	COM	Ibuprofeno 140mg comprimidos	IMBRUVICA	1123634120027	R\$350,00	R\$49.000,00

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
93	1860	COM	Ibuprofeno 140mg comprimidos	IMBRUVICA	1123634120027	R\$350,00	R\$651.000,00

DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA - CNPJ nº 10.448.145/0001-03, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPS							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
01	3000	COM	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado. Antiagregante plaquetário. Ref. SOMALGIN CARDIO.	EMS/SOMALGIN	1.3569.0647.034-1	R\$ 0,31	R\$ 930,00
02	600	COM	Ácido acetilsalicílico 200 mg tamponado. REF.: SOMALGIN CARDIO	EMS/SOMALGIN	1.3569.0647.015-3	R\$ 0,79	R\$ 474,00
28	600	COM	Escitalopram 20mg. comprimido revestido contendo 25,54mg de oxalato de Escitalopram.	E.M.S.	1.0235.1063.011-6	R\$ 0,50	R\$ 300,00
32	600	COM	Ezetimiba 10mg. comprimido para administração oral com 10 mg de Ezetimiba.	E.M.S.	1.0235.1132.003-1	R\$ 0,57	R\$ 342,00
37	1200	COM	Fumarato de bisoprolol 10mg	E.M.S.	1.0235.0892.026-9	R\$ 0,80	R\$ 960,00
40	1200	COM	Hemitartrato de Zolpidem 10mg.	E.M.S.	1.0235.1065.003-6	R\$ 0,11	R\$ 132,00
50	30	FRS	Maleato de timolol 0,5% com 5 ml.	E.M.S.	1.0235.0774.018-6	R\$ 3,40	R\$ 102,00
76	3500	COM	Trazodona 50mg	E.M.S.	1.0235.1138.005-9	R\$ 0,53	R\$ 1.855,00

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPS							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
82	150	COM	Cloridrato de fingolimode 0,5mg.	E.M.S.	1.0235.1172.003-8	R\$ 229,00	R\$ 34.350,00

DETENTORA: H. H. CAVALARO LTDA - CNPJ nº 34.063.076/0001-88, para o item abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPS							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
55	2500	COM	Pantoprazol 40 mg embalagem com 28 comprimidos	BIOSSINTETICA	112130435	R\$ 0,25	R\$ 625,00
56	60	FRS	Periciazina 4%	SANOEI	183260317	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
65	900	COM	Simeticona 40mg	GLOBO	RDC 26/2014	R\$ 0,24	R\$ 216,00
73	450	COM	Tioridazina 25mg	MEDQUÍMICA	109170138	R\$ 1,17	R\$ 526,50

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPS							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
87	250	AMP	Insulina Lispro ampola 3 ml.	ELILILLY	112600008	R\$ 59,55	R\$ 14.887,50

DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 20.657.155/0001-02, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 9 de 16

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
91	450	COM	Cloridrato de fingolimode 0,5mg.	CIPLA / GENÉRICO	1.0235.1172.003-8	R\$ 82,38	R\$ 37.071,00

DETENTORA: J. R. CARÃO SALEH HUSSEIN ME - CNPJ nº 10.592.201/0001-89, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
66	2700	COM	Sitagliptina + metformina 50/850mg. Ref.: Janumet	JANUMET - MSD	1017102320039	R\$ 3,93	R\$ 10.611,00
68	1200	COM	Sitagliptina 50mg + metformina 1000mg	JANUMET - MSD	1017102320055	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00

DETENTORA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - CNPJ nº 21.940.274/0001-30, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
04	1500	COM	Ácido valpróico 500 mg. REF. DEPAKENE	ABBOTT	1055303150052	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
27	5000	COM	Divalproato de sódio 500 mg - E.R. Embalagem contendo 30cp. Ref. Depakote ER	ABBOTT	1055302030207	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
81	33	FRS	Bevacizumabe 100mg/4ml.	ROCHE	1010006370015	R\$ 1.804,40	R\$ 59.545,20

DETENTORA: MEDITON FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ nº 29.614.830/0001-90, para o item abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
03	1200	COM	Ácido fíotico 600mg.	MYLAN	1883000740021	R\$ 6,16	R\$ 7.392,00
08	6000	COM	Baclofeno 10 mg. Ref.: Baclofen.	TEUTO	1037001110017	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
12	2000	COM	Citidina + uridina + hidrocobalamina. Ref. Etna.	GROSS	1044400500091	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
13	450	COM	Citrato de tamoxifeno 20 mg.	SANDOZ	1004702800031	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
16	60	FRS	Cloridrato de oxibutinina 1mg/ml - Xarope. Frasco com 120 ml. Ref. Retemic.	APSEN	1011801080038	R\$ 50,32	R\$ 3.019,20
21	600	COM	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50 MG.	PHARLAB	1410706530037	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
22	600	COM	Dimesilato de Lisdexanfetamina 70 MG.	PHARLAB	1410706530053	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
23	2000	COM	Dimesilato de Lisdexanfetamina 30MG.	PHARLAB	1410706530029	R\$ 5,51	R\$ 11.020,00
25	15	TUB	Dipropionato de Betametasona 0,5 MG/G + Sulfato de Gentamicina 1 MG/G. Pomada Dermatológica em tubo com 30 G. REF.: TROK G.	EUROFARMA	1004309800046	R\$ 25,20	R\$ 378,00
29	600	COM	Eszopiclona 3mg comprimidos	EUROFARMA	1004312480103	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
30	900	COM	Extrato seco de castanha da índia 100 mg.	HERBARIUM	1186000800030	R\$ 1,19	R\$ 1.071,00
31	600	COM	Ezetimiba + sinvastatina 10/20. Ref.: Vytorin.	ORGANON	1002901350062	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
42	60	FRS	Insulina Fiasp - frasco 10ml	NOVO NORDISK	1176600350039	R\$ 182,78	R\$ 10.966,80
43	1000	CAN	Insulina Glargina Solostar.	SANOFI	1832603480092	R\$ 53,56	R\$ 53.560,00
47	4000	COM	Levetiracetam 250 mg - comprimido.	TORRENT	1052500890021	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
52	450	SHE	Montelucaste sódio 4mg. Sachê Granulados.	EUROFARMA	1004313110083	R\$ 1,72	R\$ 774,00
53	6000	COM	Oxcarbamazepina 300 mg.	RANBAXY	1235202110037	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
54	2500	COM	Oxibutinina 5 mg	SUPERA	1037202860021	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
64	1500	CAP	Senna Alexandrina + tamarindo + alcaçuz, etc. Em capsula. Ref. NATURETIL.	HYPERA	1558406440051	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
67	600	COM	Sitagliptina 100 mg + metformina 1.000 mg. Contendo 128,5 mg de fosfato de sitagliptina monoidratado (equivalente a 100 mg de sitagliptina como base livre) + 1.000 mg de cloridrato de metformina de liberação prolongada.	MSD	1017102320128	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
70	3000	COM	Sulfato de condroitina + sulfato de glicosamina 1500 + 1200mg. (CONDROFLEX)	ADIUM	1221400690031	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
78	1200	COM	Venlafaxina 75mg	TORRENT	1052500680076	R\$ 0,58	R\$ 696,00
79	20	AMP	Vitamina B1 100 mg (cloridrato de tiamina) + Vitamina B6 100mg (cloridrato de piridoxina) + Vitamina B12 5000 mcg (cianocobalamina). Ampola com 3 ml.	MERCK	1214206690035	R\$ 7,00	R\$ 140,00

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
85	500	CAN	Insulina Glulisina 3.0 ml Solostar.	SANOFI	1832603430052	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
89	1000	COM	Venlafaxina 150 mg em capsula.	TEUTO	1037007630055	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
94	1500	CAN	Insulina Glulisina 3.0 ml Solostar.	SANOFI	1832603430052	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
98	3000	COM	Venlafaxina 150 mg em capsula.	TEUTO	1037007630055	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00

DETENTORA: ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 04.307.650/0012-98, para os itens abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 10 de 16

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
90	117	FRS	Bevacizumabe 100mg/4ml.	VEGZELMA CELLTRION	1921600050012	R\$ 419,83	R\$ 49.120,11

DETENTORA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 25.106.470/0001-65, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
06	1200	COM	Anastrozol 1 mg.	EUROFARMA	100430931	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
10	600	COM	Celecoxib 200mg. Ref. Celebra 200mg	EUROFARMA	100431220	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
11	2500	COM	Cilostazol 100 mg. Ref. Cebralat 100 mg.	EUROFARMA	100430992	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
15	3000	COM	Cloridrato de duloxetina 60mg. Ref. Cymbalta 60mg	UNIÃO QUIMICA	104971526	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
24	900	SHE	Diosmina 900mg + hesperidina 100mg. Granulado em sachê com 5g nos sabores laranja, limão e/ou abacaxi. Ref. DISOMIN SDU.	UNIÃO QUIMICA	104971523	R\$ 1,48	R\$ 1.332,00
36	4500	COM	Fosfato de sitagliptina 100 mg. Ref.: Januvia 100 mg.	RANBAXY	123520291	R\$ 5,33	R\$ 23.985,00
45	500	COM	Lacosamida 100 mg - comprimido revestido. REF.: VIMPAT 100MG.	TORRENT	105250097	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
57	600	ENV	Plantago Ovata Forsk 3,5 + 5,40g, envelopes granulados efervescentes.	MYLAN	188300051	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
77	6	AMP	Undecilato de testosterona. Cada ampola contem 1.000mg em solução oleosa injetável de 4ml (250mg). Ref. Nebido	EUROFARMA	100431235	R\$ 325,85	R\$ 1.955,10

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
86	500	FRS	Insulina Glulisina 3,0 ml. Frasco com 3,0 ml, contendo 100 UI/ml.	MEDLEY	183260343	R\$ 43,35	R\$ 21.675,00
88	450	SHE	Sulfato de glicosamina 1500 mg. Ref. Glucoreumin 1,5g	E.M.S.	135690555	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
95	1500	FRS	Insulina Glulisina 3,0 ml. Frasco com 3,0 ml, contendo 100 UI/ml.	MEDLEY	183260343	R\$ 43,35	R\$ 65.025,00
97	1350	SHE	Sulfato de glicosamina 1500 mg. Ref. Glucoreumin 1,5g	E.M.S.	135690555	R\$ 3,26	R\$ 4.401,00

DETENTORA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 43.025.186/0001-46, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
63	450	ADS	Rivastigmina 27 mg/15cm <sup>2</sup> .	ACHE	105730780	R\$ 18,85	R\$ 8.482,50
69	6000	CAP	SUL. Glicosamina/Condroitina 500/400 Mg.	METALAB	RDC 240/2018	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00
71	900	COM	Suplemento vitamínico composição luteína 3 mg, vitaminas C 30 mg e vitamina E, minerais.	CATARINENSE	RDC 27/2010	R\$ 2,83	R\$ 2.547,00
72	900	CAP	Suplemento vitamínico de luteína e zeaxantina, em capsula gelatinosa enriquecida com 900 mcg de cobre, 07 mg de zinco, 10 mg de vitamina E (tocoferol) e 45 mg de vitamina C (ácido ascórbico). Ref. Neovite Max.	MAXINUTRI	RDC 240/2018	R\$ 2,55	R\$ 2.295,00
75	1350	COM	Trazodona 150 mg Retard (ação prolongada).	MEDLEY	183260498	R\$ 4,80	R\$ 6.480,00

Mogi Guaçu, 09.12.2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 11 de 16

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 050/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA A SRA. ALINE CAMILA FALCÃO, RG Nº 40.071.773-6 E CPF Nº 352.015.378-55, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA.

#### Licitações e Contratos

#### Chamamento Público

**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO**- Chamamento Público nº 01/HMTR/2024, Proc. Adm. nº 000276/2024. Objeto: seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devida qualificada como Organização Social perante o Município de Mogi Guaçu/SP, para celebração de Contrato de Gestão visando à operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em caráter complementar no âmbito deste Hospital e de unidades por ele gerenciadas: UPA SANTA MARTA; UPA ZONA NORTE e CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM. Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos - Mogi Guaçu/SP, por intermédio da comissão Especial de Seleção, torna-se público aos interessados que a retomada da sessão pública, para abertura do envelope nº 02 Proposta Técnica-Financeira, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília/DF), Local: Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos. Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2024.

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 033/2024

Processo Licitatório nº 000297/2024. Objeto Contratação de empresa para **FORNECIMENTO, EM PARCELA ÚNICA E IMEDIATA, DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (CONJUNTO DE MICROCOMPUTADOR INTEL CORE COM MONITOR E PERIFÉRICOS)**, caracterizado **como bem comum** decorrente(s) de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zona Norte, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santa Marta e Centro de Especialidades Médicas (CEM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (**Emenda Parlamentar Estadual Resolução SS 65 de 30/05/2023**). Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epigrafe foi adjudicada e homologada pela Senhora Superintendente em 05/12/2024, conforme segue: **A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA -EPP** (41571174000191) com o item 01(6.689,00). Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2024. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro - Superintendente Interina.

#### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO nº 026** - Dispensa emergencial de Licitação nº 267/2024 - Processo nº 321/2024. OBJETO: Aquisição de hemoglobina glicada com cessão em regime de comodato de equipamento novo ou com 2 (dois) anos de uso, com fornecimento de todo material necessário para funcionamento, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ: **07.014.38/0003-32**, Data da assinatura: 27/11/2024. Valor Global **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**. Dotação: **(07) 20.02.10.302.1003.2.349-3.3.90.00.00**. Mogi Guaçu, 06 de dezembro de 2024. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro - Superintendente Interina.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 029** - Dispensa de Licitação nº 222/2024 - Processo nº 266/2024. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de criação, hospedagem e manutenção contínua de site institucional, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: **ONESYS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ: **09.616.205/0001-70**, Data da assinatura: 29/11/2024. Valor Global **R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)** Dotação: **(23) 030310.1030210032.250-3.3.90.39.00**. Mogi Guaçu, 06 de dezembro de 2024. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro - Superintendente Interina.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 12 de 16

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Inscrições



### EDITAL Nº 17/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE EMERGENCIAL-- FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

A Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), no uso das atribuições e prerrogativas legais, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO em caráter emergencial de Análise de Currículos e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de emprego público em caráter temporário. Tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aula para o curso de medicina durante o 1º semestre de 2025.

As inscrições e informações adicionais serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.francomontoro.com.br](http://www.francomontoro.com.br), a partir das 00h00min01seg do dia 11 de dezembro de 2024 até as 23h59min59seg do dia 12 de janeiro de 2025 (domingo). A INSCRIÇÃO É ISENTA DE TAXAS.

#### Do Quadro de Vagas:

cargo	vagas	Área de conhecimento	Requisitos mínimos de titulação
Professor Tutor	10	Medicina	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista ou Pós-Graduação Lato Sensu na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas).
Professor	01	Geriatria	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Geriatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Geriatria e pós graduação Lato Sensu.
Professor	02	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e pós graduação Lato Sensu.
Professor em Linguística	01	Ciências Cognitivas	Licenciatura em Letras reconhecida pelo MEC, mestrado e/ou doutorado em linguística aplicada reconhecida pelo MEC.

1.1 O Processo Seletivo destina-se a convocação e formação de CADASTRO RESERVA e para contratações temporárias para o ano letivo de 2025.

#### 1.2 VALOR DA HORA AULA

Professor Adjunto (especialista) R\$ 40,34\* (Quarenta reais e trinta e quatro centavos)

\* mais benefícios previstos por lei

1.3 O candidato deverá inscrever-se para APENAS UM EMPREGO, pois a avaliação do currículo será apenas para uma vaga. O candidato que se inscrever em dois empregos será automaticamente desclassificado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 13 de 16



### 2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE CURRÍCULOS

- 2.1 O candidato deverá preencher a ficha online ([www.francomontoro.com.br](http://www.francomontoro.com.br) – Institucional/Processo Seletivo) e anexar seu currículo lattes completo juntamente com os documentos comprobatórios (Titulações e pós graduações). O currículo lattes deverá ser completo com o maior número de informação possível, inclusive a experiência em docência.
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.
- 2.1.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.
- 2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.
- 2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.1.5. Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.
- 2.1.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.
- 2.1.7. Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.
- 2.1.8. Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.
- 2.1.9. Para fazer jus ao direito da reserva de vagas de 20% para negros, nos termos da Lei Municipal nº 4946, de 07/01/2015, o candidato, no ato da inscrição deverá declarar-se preto ou pardo.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O Candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato inscrições e pelo envio das informações e documentos.
- 2.4. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de documentação fora do prazo e dos horários e locais estabelecidos neste edital.
- 2.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, com registro profissional ativo quando da inscrição, para as categorias profissionais que possuam registro em conselhos profissionais, conforme Quadro I, cujo comprovação deverá ocorrer de acordo com item 2 deste edital.
- 3.2 A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a desclassificação do candidato do processo admissional ou a sua inabilitação, conforme o caso.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios dispostos no Quadro de Vagas e no item 2 deste edital.
- 4.2. Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinadas pela Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Faculdade Professor Franco Montoro.
- 4.3. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 4.4. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular e títulos do candidato, de acordo com a pontuação final obtida pelo candidato.
- 4.5. Apurada a classificação, na Hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação aquele que apresentar maior tempo de experiência na função pretendida.

### 5. TÍTULOS

Alínea	TÍTULOS	VALOR
--------	---------	-------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 14 de 16



		UNITÁRIO/pontos
A	Diploma registrado de curso de doutorado, na área específica de atuação ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	8
B	Diploma registrado de conclusão de mestrado, na área específica de atuação ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	5
C	Curso concluído de graduação, licenciatura ou tecnologia que não o exigido para categoria funcional do concurso público.	2,5
D	Para cada curso de pós-graduação concluído, (especialização/aprofundamento ou equivalente) concluído com duração mínima de 360 horas, na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público, ou que possua afinidade.	2,5
E	Para cada curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 horas na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público, ou que possua afinidade.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 20 (vinte)		

### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da FEG, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do PROCESSO SELETIVO;
- não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;
- o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso na Fundação, mediante publicação, com 05 (cinco) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

6.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO.

6.3 A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Fundação em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do PROCESSO SELETIVO ficará condicionada na apresentação/ comprovação dos documentos indicados a seguir:

- Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade;
- Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 15 de 16



- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Administração Municipal.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre os resultados serão publicadas em página oficial do Município em periódico com circulação na cidade de Mogi Guaçu e no endereço eletrônico [www.francomontoro.com.br](http://www.francomontoro.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

8.2. A Faculdade Municipal Professor Franco Montoro se exime das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO.

8.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data avaliação dos documentos encaminhados pelos candidatos.

8.4. Caberá ao Diretor da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO.

8.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste PROCESSO SELETIVO, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

8.6. O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho  
Diretor Administrativo da FMPFM  
Decreto nº27.011/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 722

Página 16 de 16

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Extrato

II, § 1º, § 2º do art. 79 da Lei 8.666;  
Data de Rescisão: 23/11/2024  
Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2024.  
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATOS

Aditamento Nº05 ao Contrato 15/SAMAE/2.021  
CONTRATADA: M.P.S. Prestação de Serviços de Apoio a  
Condomínios Ltda. CV Nº14/2.021 P. L.  
Nº1.095/2.021.OBJETO: Prorroga o prazo de vigência  
contratual por 08 meses.DATA DE ASSINATURA:  
29.NOV.2.024.

EXTRATOS

Aditamento Nº02 ao Contrato 0505.530/10/2018  
CONTRATADA: Serviços Nacional de Aprendizagem  
Comercial - SENAC. DISP Nº01/2.020. P. L. Nº  
529/20.OBJETO: Acresce o valor contratual em 2.8% - Valor  
Global R\$ 7.726,85. DATA DE ASSINATURA: 03.DEZ.2.024.

Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2.024

Rubens Lelis Pierina - Superintendente Interino

### PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2023/000002, E DO TERMO DE ADITAMENTO 2023/000002-1, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/000053 - CARTA CONVITE Nº 2023/000002, SOB À ÉGIDE DA LEI FEDERAL 8.666/93;

Contratante: Câmara Municipal de Mogi Guaçu- SP  
CNPJ: 48.198.725/0001-62 ; Contratada: ELI DOS SANTOS  
MATOS 31721332812, inscrita no CNPJ sob o nº  
45.034.101/00001-11; Objeto: fornecimento de pessoal  
especializado e equipamentos, objetivando a realização de  
serviços de fotografia, filmagem, edição, diagramação e  
design digital, oferecendo também suporte na veiculação  
de ações institucionais da Câmara Municipal de Mogi  
Guaçu, com o objetivo de divulgar as ações dos  
parlamentares em atuação interna e externa; Vigência do  
ADITAMENTO: de 24 de março de 2024 a 23 de março de  
2025,Valor Global: R\$ 98.445,24 (noventa e oito mil,  
quatrocentos e quarenta e cinco mil e vinte e quatro  
centavos), tendo sido pago até a data da presente rescisão  
amigável, o valor de R\$ 89.180,16 (oitenta e nove mil,  
cento e oitenta reais e dezesseis centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A RESCISÃO AMIGÁVEL: